



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos



DECRETO Nº 004/2025 PASSAGEM - PB 20 fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (1ª CMSTT).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a realizar-se no dia 27 de março de 2025 no Ginásio O MANEZÃO, com tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Município de Passagem/PB, será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

Art. 4º O Regimento Interno e Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de Passagem/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Passagem/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de Passagem/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Passagem/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Passagem/PB,
Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br